



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

REITORIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL CRA Nº 11/2018

Processo nº 23110.018753/2018-67

REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA - 2018/2

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com a legislação vigente e a [Resolução nº 24/2016-COCEPE](#), informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso nos cursos de graduação nas modalidades de REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA e PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º semestre de 2018.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **Reopção:** Destina-se ao aluno da UFPel regularmente matriculado ou em trancamento geral de matrícula, que deseja ingressar em outro curso da UFPel.

1.1.1. É vedada a reopção para aluno em condição passível de jubramento.

1.1.2. É facultada apenas uma reopção ao estudante da UFPEL.

1.2. **Reingresso:** É o retorno de ex-aluno da UFPel para o mesmo curso que abandonou ou cancelou. Só é possível o reingresso para cursos que não estão extintos ou em processo de extinção.

1.2.1. Não será permitido o reingresso nos casos em que o discente já se encontrar em situação passível de jubramento.

1.3. **Transferência:** É destinada aos alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que desejam solicitar ingresso na UFPel.

1.3.1. Está condicionada à comprovação do candidato ser aluno regular, matriculado ou com trancamento geral de matrícula, na IES de origem, desde a inscrição até o cadastro dos aprovados neste processo seletivo.

1.3.2. O curso de origem do candidato deve ser reconhecido pelo MEC ou ter seu funcionamento autorizado nos termos da legislação vigente.

1.3.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

1.3.4. Não serão aceitas inscrições para transferência de estudante oriundo de universidades estrangeiras.

1.4. **Portador de diploma de ensino superior:** é destinada a candidatos que tenham concluído curso superior de graduação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. **Período:** 21 a 25 de maio de 2018.

- 2.2. **Horário:** das 8h15min às 13h.
- 2.3. **Local de entrega dos documentos:** Auditório Élio Paulo Zonta – 4º andar - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto).
- 2.4. A inscrição para as modalidades de reopção, reingresso, transferência e portador de diploma de ensino superior estão condicionadas:
- I - à existência de vagas no curso pretendido;
 - II - à conclusão de dois semestres ou um ano, no curso de origem, no momento da inscrição.
- 2.5. O candidato, ou seu procurador, deverá entregar os documentos listados no item 3, conforme a modalidade. A documentação deve ser entregue, sem grampos e dentro de um envelope contendo o nome completo do(a) candidato(a).
- 2.6. A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a documentação completa, conforme a modalidade.
- 2.7. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.
- 2.8. Valor da taxa de inscrição:
- Reopção: R\$ 20,00
 - Reingresso: R\$ 10,00
 - Transferência: R\$ 50,00
 - Portador de diploma: R\$100,00
- 2.9. O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, com identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Se necessário, o número da agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8.
- 2.10. Não serão aceitos comprovantes de pagamento que necessitem de verificação posterior.
- 2.11. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário (Anexo I) e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da inscrição.
- 2.12. Alunos beneficiados pelos programas de assistência estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFPel têm isenção na taxa de inscrição.
- 2.13. Servidores da Universidade Federal de Pelotas e seus dependentes têm 50% de desconto nas taxas, conforme [Portaria nº 815/2017](#).

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. **Reopção:**

1. Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>.
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original e cópia).
3. Histórico escolar emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto (Original).
4. Conteúdos programáticos originais (se julgar necessário).

3.2. **Reingresso:**

1. Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em:

<https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>.

2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original e cópia).
3. Histórico escolar original emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto (Original).

3.3. **Transferência:**

1. Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original e cópia).
3. Histórico escolar do curso superior, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura (Original).
4. Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura (Original).
5. Documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura (Original).
6. Documento que comprove o vínculo do requerente com a Instituição de origem (atestado de matrícula ou de trancamento) emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura (Original).
7. Documento onde conste a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura (Original).
8. Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (Original e cópia).
9. CPF (Original e cópia).
10. Título de Eleitor ou documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral (Original e cópia).
11. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (Original e cópia).
12. Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e cópia).
13. Histórico Escolar do Ensino Médio (Original e cópia).
14. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio (Original e cópia).

3.4. **Portador de diploma de ensino superior:**

1. Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original e cópia).
3. Histórico Escolar do Curso Superior de graduação (Original e cópia).
4. Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura. (Original)
5. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma de Curso Superior de graduação brasileiro, reconhecido pelo MEC.
 1. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar o Certificado de Conclusão do Curso Superior de graduação, com data da colação de grau (Original e cópia).

2. Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior, Diploma de Curso Superior de graduação estrangeiro, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC (Original e cópia).
6. Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (Original e cópia).
7. CPF (Original e cópia).
8. Título de Eleitor ou documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral (Original e cópia).
9. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (Original e cópia).
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e cópia).
11. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio (Original e cópia), caso esta informação não conste no histórico escolar do ensino superior.

3.5. Documentos adicionais:

3.5.1. O candidato que já tenha cursado outra graduação e/ou pós-graduação pode entregar, junto aos documentos obrigatórios para cada modalidade (elencados nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), o histórico e os conteúdos programáticos (originais) do outro curso superior.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O candidato deverá aproveitar, pelo menos, três disciplinas do primeiro semestre no curso pretendido.

4.2. O critério de classificação será o maior número de disciplinas que poderão ser aproveitadas no curso pretendido, independente da modalidade de ingresso solicitada pelo candidato, respeitada a prioridade definida no item 4.3.

4.2.1. Em caso de empate, para todas as modalidades, será dada a preferência ao candidato que:

I - possa creditar a maior carga horária obrigatória com aproveitamento do currículo do curso pretendido;

II - persistindo o empate, tenha a maior média geral registrada no Histórico Escolar do curso de origem;

III - persistindo, ainda, o empate, tenha a maior média entre as disciplinas aproveitadas.

4.3. As modalidades de reopção, reingresso e transferência têm prioridade sobre a modalidade de portador de diploma de ensino superior no preenchimento das vagas.

4.4. Os cursos de **Alimentos, Antropologia, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Dança, Filosofia, Geoprocessamento, Letras, Jornalismo, Matemática, Música (Bacharelado) e Química de Alimentos** possuem critérios de seleção distintos dos itens 4.1 e/ou 4.2, conforme aprovado em processo no COCEPE. Para ciência dos critérios específicos dos cursos acima relacionados, consulte os anexos deste edital.

5. DO INDEFERIMENTO

5.1. A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:

5.1.1. Candidato que, no ato da inscrição, não tenha concluído dois semestres ou um ano no curso de origem.

5.1.2. Com documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos depois de encerrado o período de inscrição);

- 5.1.3. Enviadas por correio, e-mail ou fax;
- 5.1.4. Com documentos reproduzidos em papel de fax;
- 5.1.5. Para curso que não tenha vaga publicada neste edital;
- 5.1.6. Inscrições fora do prazo.
- 5.2. Não será permitido:
 - 5.2.1. Solicitar inscrição em mais de uma modalidade;
 - 5.2.2. Solicitar inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um curso.
- 5.3. Será indeferida a solicitação que não cumprir o critério estabelecido no item 4.1, com as ressalvas do item 4.4.
- 5.4. Em nenhum destes casos a taxa de inscrição será devolvida.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Resultado Preliminar: será publicado no dia **29/06/2018**, condicionado ao envio do resultado por parte dos colegiados de curso.
- 6.2. Resultado Final: será publicado no dia **27/07/2018**, condicionado ao envio do resultado por parte dos colegiados de curso.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos, link: <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>

7. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

- 7.1. O prazo para interpor recurso será nos dias **2, 3, 4 de julho de 2018** e deverá ser entregue somente na Sala 107A da CRA - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto) das 8h15min às 19h45min pelo próprio candidato ou seu procurador.
- 7.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital.

8. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 8.1. A matrícula em disciplinas será feita diretamente no respectivo colegiado de curso entre os dias **13 e 18 de agosto de 2018**, conforme estabelecido no calendário acadêmico de 2018/2, disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/>.

9. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

- 9.1. Os candidatos deverão retirar os documentos utilizados para inscrição entre os dias **05 e 20 de julho de 2018**, na sala 107A da CRA - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto) das 8h15min às 19h45min pelo próprio candidato ou seu procurador. Após este prazo os documentos serão incinerados.

10. DAS VAGAS

- 10.1. As vagas discriminadas abaixo foram previamente determinadas pela CRA, em conformidade com o disposto no Artigo 2º da Resolução COCEPE nº 24/2016, considerando o número de vagas ofertadas pelo SISU e PAVE, o tempo correspondente ao prazo para integralização do curso, o número de vagas efetivamente ocupadas no curso e as vagas geradas por cancelamentos, desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos:

Código do Curso	Curso	Vagas
100	Agronomia	30
5570	Alimentos	32

6020	Antropologia	46
2200	Artes Visuais (Licenciatura)	28
5700	Biotecnologia	19
3900	Ciência da Computação	10
4110	Ciências Biológicas (Bacharelado)	9
4120	Ciências Biológicas (Licenciatura)	57
3210	Ciências Sociais (Bacharelado)	38
3220	Ciências Sociais (Licenciatura)	32
5900	Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	84
5320	Dança	9
1330	Design Digital	2
820	Educação Física - Integral (Licenciatura)	11
840	Educação Física - Noturno (Licenciatura)	1
1200	Enfermagem	43
700	Engenharia Agrícola	42
6200	Engenharia Ambiental e Sanitária	7
6900	Engenharia de Controle e Automação	46
6100	Engenharia de Materiais	64
6500	Engenharia de Petróleo	92
7000	Engenharia Eletrônica	50
5600	Engenharia Geológica	70
6400	Engenharia Hídrica	33
7100	Farmácia	22
2000	Filosofia (Licenciatura)	42
2010	Filosofia (Bacharelado)	73
2900	Física (Licenciatura)	99
2910	Física (Bacharelado)	42
3100	Geografia (Licenciatura)	39
3110	Geografia (Bacharelado)	59
5590	Geoprocessamento	107
3010	História (Bacharelado)	42
7700	Hotelaria	11
3630	Letras - Português	4
3670	Letras - Português e Alemão	65
3660	Letras - Português e Espanhol	10
3610	Letras - Português e Francês	35
3680	Letras - Redação e Revisão de Textos	45
3684	Letras - Tradução Espanhol - Português	19
3682	Letras - Tradução Inglês - Português	7
3800	Matemática - Integral	94

3820	Matemática - Noturno	78
1800	Meteorologia	233
5400	Museologia	85
2300	Música (Licenciatura)	17
3770	Música - Ciências Musicais	32
3760	Música - Composição	37
3720	Música - Flauta Transversal	23
3740	Música - Piano	16
3750	Música - Violão	1
3730	Música - Violino	22
3790	Música Popular	25
1100	Nutrição	9
1900	Pedagogia - Vespertino	57
7300	Processos Gerenciais	5
4410	Química (Bacharelado)	50
4420	Química (Licenciatura)	53
4300	Química de Alimentos	41
7800	Química Forense	6
4440	Química Industrial	97
5300	Teatro	20
7200	Terapia Ocupacional	14
7500	Transporte Terrestre	44
4700	Turismo	63
5800	Zootecnia	82

11. CRONOGRAMA

Período	Ação
21 a 25 de maio de 2018	Período de inscrições
01 a 22 de junho de 2018	Análise dos processos pelos Colegiados de Curso
29 de junho 2018	Publicação do Resultado Preliminar
02 a 04 de julho de 2018	Prazo para interpor recurso
05 a 20 de julho de 2018	Prazo para retirada dos documentos
09 a 20 de julho de 2018	Análise dos recursos pelos Colegiados de Curso
27 de julho de 2018	Publicação do Resultado Final
13 a 18 de agosto de 2018	Período de matrículas
13 de agosto de 2018	Início do semestre letivo 2018/2

12. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

12.1. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>. É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

12.2. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

13.2. Anexo I – Requerimento de Isenção da taxa de inscrição (SEI nº 0130442).

13.3. Anexo II – Modelo de Procuração (SEI nº 0130443).

13.4. Anexo III – Cursos com critérios específicos (SEI nº 0131014).



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 04/05/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 04/05/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0129975** e o código CRC **2C5B4F87**.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Coordenadora,

Eu, _____,
RG n° _____, CPF n° _____,
solicito, nos termos do Decreto n° 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição
do Processo Seletivo. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS
_____, no município de _____
e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima
referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha
inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei
sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único
do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Requerente

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único.

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____,
nomeio e constituo como meu bastante procurador _____
RG _____, CPF _____,
residente e domiciliado em _____,
com o fim de realizar minha inscrição no processo seletivo pelo Edital 011/2018 da CRA
desta Universidade Federal de Pelotas.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura reconhecida em cartório

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CURSOS COM CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

CURSO: ALIMENTOS

Processo n °: 23110.019737/2018-91

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Alimentos não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, sendo registrado o critério de ter **apenas uma disciplina** aproveitável de toda a grade curricular do curso e como critério de desempate, que terão preferência os alunos com o maior número de cadeiras aproveitáveis.

CURSO: ANTROPOLOGIA

Processo n °: 23110.008278/2017-30

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Antropologia não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS

Processo n °: 23110.008397/2017-92

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Antropologia não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: DANÇA

Processo n °: 23110.007848/2017-74

Conforme decisão do COCEPE os critérios de seleção para ingresso no curso de Dança serão:

a) Maior número de disciplinas aproveitáveis, contabilizando todos os semestres, mediante a seguinte ordem de prioridade;

1. disciplinas específicas do curso de Dança;
2. disciplinas específicas de Licenciatura;

3. disciplinas das demais áreas.
- b) área de procedência do candidato:
1. artes;
 2. demais áreas.
- c) Em caso de empate será utilizado o maior tempo de integralização curricular.

CURSO: FILOSOFIA – BACHARELADO e FILOSOFIA – LICENCIATURA

Processo n °:23110.008326/2017-90

Conforme decisão do COCEPE para ingresso nos cursos de Filosofia - Bacharelado ou Filosofia – Licenciatura não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: GEOPROCESSAMENTO

Processo n °: 23110.013793/2018-12

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Geoprocessamento não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: JORNALISMO, LETRAS – REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS, LETRAS – TRADUÇÃO ESPANHOL-PORTUGUÊS, LETRAS TRADUÇÃO – INGLÊS – PORTUGUÊS, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS PORTUGUÊS E ALEMÃO, LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL, LETRAS PORTUGUÊS E FRANCÊS E LETRAS PORTUGUÊS INGLÊS

Processo n °: 23110.008376/2017-77

Conforme decisão do COCEPE para ingresso nos cursos de Jornalismo, Letras – Redação e Revisão de Textos, Letras – Tradução Espanhol - Português, Letras Tradução – Inglês – Português, Letras Português, Letras Português e Alemão, Letras Português e Espanhol, Letras Português e Francês e Letras Português Inglês não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: MATEMÁTICA - NOTURNO

Processo n °: 23110.008590/2017-23

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Matemática - Noturno não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: MATEMÁTICA - DIURNO

Processo n °: 23110.008320/2017-12

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Matemática - Diurno não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: MÚSICA – CIÊNCIAS MUSICAIS, MÚSICA – COMPOSIÇÃO, MÚSICA – FLAUTA TRANSVERSAL, MÚSICA – PIANO, MÚSICA – VIOLÃO, MÚSICA – VIOLINO E MÚSICA POPULAR

Processo n °: 23110.016056/2018-71

Conforme decisão do COCEPE para ingresso nos cursos de Música – Ciências Musicais, Música – Composição, Música – Flauta Transversal, Música – Piano, Música – Violão, Música – Violino, Música Popular não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: QUÍMICA DE ALIMENTOS

Processo n °: 23110.019735/2018-01

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Química de Alimentos não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.